



Ribeira Branca
Silvestre
2020

Ata sessenta e quatro referente ao mandato dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

---- Aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, com as seguintes presenças: Júlio Clérigo, Joaquim Granata, Maria do Rosário Marcelino, Rui Ferreira e Maria Manuela Sá, respetivamente, Presidente, Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segundo Vogal do executivo. -----

---- O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, para a qual foi estabelecida a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- Ponto 1 - Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior; -----

---- Ponto 2 - Adjudicação e Minuta do Contrato do Procedimento de “Consulta Prévia - Empreitada de Pavimentação da Estrada da Água Boa, da Rua do Barreiro e Rua do Charco – Torres Novas”;-----

---- Ponto 3 - Terceira Alteração Orçamental; -----

---- Ponto 4 - Parques Infantis - Rodrigues e Carvalhal de Aroeira – Orçamento SOINCA –

---- Ponto 5 – Gestos Nativos – Azulejos Cemitérios; -----

---- Ponto 6 - Pedidos de Apoio por parte de Coletividades/Associações. -----

---- De seguida deu-se início à Ordem de Trabalhos. -----

---- **Ponto 1 – Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.** -----

---- Deu-se início à leitura da acta da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 2 - Adjudicação e Minuta do Contrato do Procedimento de “Consulta Prévia - Empreitada de Pavimentação da Estrada da Água Boa, da Rua do Barreiro e Rua do Charco – Torres Novas”:** -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

---- Presente ao executivo da Junta de Freguesia o “Relatório Final” ao abrigo do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08”, elaborado pelo júri do procedimento, relativo à empreitada em apreço, o qual consta em anexo à presente ata. -----

---- Na posse do “Relatório Final” supra mencionado, esta Junta deliberou por unanimidade adjudicar à firma “António Emílio Gomes & Filhos, Lda” a “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação da Estrada da Água Boa, da Rua do Barreiro e Rua do Charco – Torres Novas”, no valor de 19.590,23 € (dezanove mil, quinhentos e noventa euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---- À empresa vai ser dado conhecimento, para apresentação dos documentos de habilitação. -----

---- No que concerne à caução, não é exigível nos termos do número 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no entanto esta Freguesia, sempre que entender conveniente, pode proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar. -----

---- O “Gestor do Contrato”, conforme estipula o número 1 do artigo 290º-A do atual Código dos Contratos Públicos, será o Assistente Técnico desta Freguesia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, que terá a incumbência de acompanhar a empreitada, avaliar os “autos” apresentados pela empresa, e após a conclusão da mesma, elaborar o respectivo relatório, que será sujeito a deliberação desta autarquia, para posterior pagamento. -----

---- Minuta do contrato de adjudicação do procedimento de “Consulta Prévia” para a “Empreitada de Pavimentação da Estrada da Água Boa, da Rua do Barreiro e Rua do Charco – Torres Novas”: -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'L. S. Silva' and 'F. Silva'.

---- O executivo elaborou, debateu e aprovou por unanimidade a minuta do contrato, que será enviado à empresa “António Emílio Gomes & Filhos, Lda”, para que esta se pronuncie acerca do mesmo. -----

---- Anexo à presente ata ficará uma cópia da minuta do contrato. -----

---- **Ponto 3 - Terceira Alteração Orçamental:** -----

---- Foi presente o documento respeitante à terceira alteração orçamental do ano dois mil e vinte, enviada pelos serviços de contabilidade, para submeter à apreciação e aprovação do executivo da Freguesia, sobre a necessidade de efetuar esta alteração orçamental no montante de cinco mil euros, para dotação de rubrica que se encontra desprovida de cabimento. -----

---- A terceira alteração ao orçamento importa igualmente a terceira alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, dado que incorpora rubrica de despesa de capital. --

---- Os mapas da alteração ao orçamento ficam anexos à presente ata. -----

---- Esta alteração foi aprovada por unanimidade. -----

---- **Ponto 4 - Parques Infantis - Rodrigues e Carvalhal de Aroeira – Orçamento SOINCA.**

---- Foi novamente analisado orçamento referente aos Parques Infantis – Rodrigues e Carvalhal de Aroeira e deliberado mandar fazer a requisição para o equipamento em causa. -----

---- **Ponto 5 – Gestos Nativos – Azulejos Cemitérios.** -----

---- O Senhor Presidente, deu a informação dos orçamentos relativos aos azulejos nos cemitérios dados pela Firma Gestos Nativos. -----

---- O executivo decidiu não mandar executar agora a obra. -----

---- **Ponto 6 - Pedidos de Apoio por parte de Coletividades/Associações.** -----

-- Este executivo deliberou apoiar os “Bombeiros Voluntários de Torres Novas”, com a importância de 500,00 Eur (quinhentos euros) destinados a apoiar a atividade na pandemia - Covid-19. -----

---- “Associação de Socorros Mútuos Montepio de Nossa Senhora da Nazaré de Torres



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e
Ribeira Branca

Novas”, solicitou apoio para a compra de material de proteção – Covid 19. -----

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade atribuir para o efeito a importância de 250,00€ (duzentos cinquenta euros). -----

---- “Direção da Sociedade Musical União e Trabalho de Lapas”, solicitou apoio para as obras que estão desenvolver na construção de um salão multiuso” . -----

---- Após analisar devidamente o pedido, a Junta deliberou por unanimidade atribuir para o efeito a importância de 500,00 Eur (quinhentos euros) -----

---- Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os elementos. -----

----- O Presidente, -----

João Manuel Pereira

----- O Secretário, -----

João Manuel Francisco Carvalho

----- A Tesoureira, -----

Luís

----- O Primeiro Vogal, -----

Rui Manuel Lourenço

----- A Segunda Vogal, -----

Maria Manuela Sampaio Silva



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1/2020

PROCEDIMENTO DE “CONSULTA PRÉVIA DE EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA ÁGUA BOA, DA RUA DO BARREIRO E RUA DO CHARCO – TORRES NOVAS”

---- Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, no edifício sede da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, sito no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, em Torres Novas, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, entre: -----

---- **PRIMEIRO: Júlio Manuel dos Reis Clérigo**, casado, natural da Freguesia de Assentiz, Município de Torres Novas, com domicílio profissional no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – n.º. 5 – r/c, nesta Cidade, que outorga neste acto na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.** -----

---- **SEGUNDO: Jorge Miguel da Silva Mendes**, natural da Freguesia de Fundada, Concelho de Vila de Rei, residente na Rua das Rosas – n.º. 74 – Casal dos Matos – 2410 – 249 - Leiria, que outorga neste acto, com o NIF: 218 982 844, na qualidade de representante legal da firma **António Emílio Gomes & Filhos, Lda**, com o NIPC: 500 023 727, com sede na Rua Professor Abílio Alves de Brito – n.º. 50 – 1.º. – 2410-201 Pousos – Leiria. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito, na qualidade em que outorga, que por deliberação da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 5 de Maio de 2020, foi tomada a decisão de adjudicar à entidade



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

representada pelo segundo outorgante, mediante a prévia realização do procedimento por “Consulta Prévia de Empreitada de Pavimentação da Estrada da Água Boa, da Rua do Barreiro e Rua do Charco – Torres Novas”. -----

---- Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de 5 de Maio de 2020. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- (Objecto) -----

---- O presente contrato tem por objecto a “Empreitada de Pavimentação da Estrada da Água Boa, da Rua do Barreiro e Rua do Charco – Torres Novas”, conforme o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- (Preço contratual) -----

---- Pela empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o primeiro outorgante pagar ao segundo a quantia total de **Euro 19.590,23 €** (dezanove mil, quinhentos e noventa euros e vinte e três cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- (Gestor do contrato) -----

---- O Gestor do contrato, conforme deliberado por esta Junta de Freguesia em 5 de Maio de 2020, será o Assistente Técnico desta autarquia, Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, a quem compete o acompanhamento integral da empreitada, recepção e validação dos autos apresentados pelo segundo outorgante e elaboração do relatório da obra a apresentar para aprovação ao primeiro outorgante. -----

CLÁUSULA QUARTA

----- (Condições de pagamento) -----

---- a) O pagamento deverá ser efectuado em autos de medição, de acordo com os trabalhos executados. -----

---- b) As facturas serão sempre emitidas após a prévia verificação e aceitação pela União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, dos autos de medição. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

CLÁUSULA QUINTA

(Prazo)

1 - O contrato será válido até à conclusão da empreitada, em conformidade com os respectivos termos e condições em conformidade com o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do termo do contrato.

2 - O Prazo máximo da empreitada será de 30 dias após a consignação da obra, conforme estipula o caderno de encargos da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições por que se rege a empreitada)

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do presente contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, doravante designado por “CCP”;

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no contrato:

a) O caderno de encargos;

b) A proposta adjudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Caução)

1 – Não é exigida na presente contratualização a prestação de caução, de harmonia com o disposto no número 2 do artigo 88.º do CCP.

2 – A Entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

CLÁUSULA OITAVA

(Produção de efeitos)

O presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força do disposto no número 4 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, na sua



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

redacção actual, conjugado com o número 1 do artigo 318º da Lei nº. 2/2020, de 31 de março. -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Foro competente) -----

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo territorialmente competente com renúncia de qualquer outro. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

----- (Disposições finais) -----

---- 1 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após aprovação do relatório do gestor do contrato por esta Junta de Freguesia e verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

---- 2 – O encargo total resultante deste contrato será suportado por força da dotação do orçamento da Junta de Freguesia, da classificação económica, capítulo 07 (zero sete) aquisição de bens de capital, grupo 01 (zero um) Investimentos, artigo 04 (zero quatro) construções diversas, número 01 (zero um) – Viadutos, arruamentos e obras complementares. -----

---- 3 – Em tudo o omissso observar-se-á o disposto no CCP. -----

---- 4 - O segundo outorgante apresentou os documentos referidos nas alíneas b), d), e), h) e i) do artigo 55º do CCP. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -----

---- Pelo segundo outorgante foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente. -----

---- Assim o disseram e outorgam. -----

---- Ficam arquivados: -----

---- Certificado do registo criminal de Jorge Miguel da Silva Mendes, emitido em _____, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça. -----

---- Este contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo e efeitos, em voz alta e na presença simultânea dos outorgantes, que o vão assinar, sendo um exemplar para cada um. -----



União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

----- Primeiro Outorgante: -----

----- Segundo Outorgante: -----



Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 05/05/2020

Alteração Nº: 3

Descrição: 3ª Alteração ao orçamento

Rubricas	Tipo	Descrição	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Inscrições/Reforços	Alterações Orçamentais Diminuições/ Anulações	Créditos especiais	
D6	P	Aquisição de bens de capital	55 305,00	5 000,00	5 000,00		55 305,00
T o t a l				5 000,00	5 000,00		55 305,00

Orgão Executivo: Em 5 de Maio de 2020



Data da Alteração: 05/05/2020

Alteração N.º: 3

Alteração Orçamental da Despesa

Descrição: 3.ª Alteração ao orçamento

Página 1/1

Código	Descrição	Despesa			Observações
		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
01	Autarquia	55.305,00	5.000,00	5.000,00	55.305,00
0103	Administração Autárquica	55.305,00	5.000,00	5.000,00	55.305,00
0103	Aquisição de bens de capital	55.305,00	5.000,00	5.000,00	55.305,00
0103	Investimentos	55.305,00	5.000,00	5.000,00	55.305,00
0103	Construções diversas	55.305,00	5.000,00	5.000,00	55.305,00
0103	Viadutos, arruamentos e obras complementares	37.069,00	0,00	5.000,00	32.069,00
0103	Parques e jardins	18.236,00	5.000,00	0,00	23.236,00
T o t a l			5 000,00	5 000,00	55 305,00 €

Orgão Executivo: Em 5 de Maio de 2020

União Freguesias Torres Novas S.Pedro, Lapas, Ribeira Branca

Ano: 2020

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Página 1/1

Alteração N.º 3

Objetivo	Número do projeto	Designação	Classificação Orçamental		Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Orgânica	Económica	Início	Fim	Anos Seguintes							
							2020		2021	2022	2023		2024	Outros
							Dotação Actual	Dotação Corrigida						
2	5	Funções sociais Requalificação de Parques e Jardins	0103	07010405	01/01/2020	31/12/2020	18.236,00	23.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3	3	Funções económicas Requalificação de Vias	0103	07010401	01/01/2020	31/12/2020	37.069,00	32.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00

Orgão Executivo: Em 5 de Maio de 2020